LEI Nº 570/98-GP

EMENTA: Reconhece de utilidade pública a entidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MACAÍBA**, entidade com sede e foro neste município.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 1998.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE OUTUBRO DE 1998.

LUIZ GONZAGA SOARES
Prefeito